

**PORTARIA/IPESC Nº 1055/2015****“Concede Aposentadoria”**

A **Diretoria Executiva** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e,

**considerando** o requerimento de aposentadoria por invalidez formulado pela servidora Édina de Abreu Carvalho, constante do Processo/IPESC nº 150/2015, protocolizado no dia 06/05/2015; **considerando** o laudo médico pericial de fls. 51 a 53, bem como o constante nos autos do Processo/IPESC nº 324/2014, em apenso ao Processo/IPESC nº 150/2015; **considerando** o disposto no art. 20, I, *a c/c* o art. 24, I da Lei nº 1.262/2004 e com o art. 40, § 1º, I da Constituição Federal; e **considerando** que a servidora é participante deste RPPS,

**RESOLVE:**

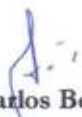
**Art. 1º.** Concede aposentadoria por invalidez permanente à servidora **ÉDINA DE ABREU CARVALHO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Carreira I, Classe F, Matrícula nº 000545, **a partir de 06/05/2015**, com proventos integrais, nos termos do art. art. 20, I, *a c/c* o art. 24, I da Lei nº 1.262/2004 e com o art. 40, § 1º, I da Constituição Federal.


**Art. 2º.** Dê ciência ao Secretário Municipal de Administração para as providências no Departamento de Recursos Humanos.


**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06/05/2015, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.                      PUBLIQUE-SE.                      CUMPRA-SE.

IPESC - São José do Calçado–ES, aos dezoito (18) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quinze (2015).

  
**José Carlos Bernardes**  
Diretor Presidente  
Dec. nº 4.382/2013

  
**Douglas Moreira Farias**  
Diretora Rep. Serv.  
Dec. nº 4.733/2014

  
**Laylla Cristina Fernandes Costa**  
Diretor Rep. Poder Executivo  
Dec. nº 4.589/2013